

PRÉMIO
EDIÇÃO
2024 INOVA+

REGULAMENTO

Versão #01.
Atualizada no dia 03/04/2024

REGULAMENTO

2.	ENTIDADE ORGANIZADORA	1
3.	DESTINATÁRIOS	1
4.	PROCEDIMENTO DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CANDIDATURA	1
5.	JÚRI	2
6.	PROCESSO E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO	3
7.	PRÉMIOS	4
8.	DIVULGAÇÃO E ENTREGA DOS PRÉMIOS	5
9.	ESCLARECIMENTOS E TRATAMENTO DE DADOS	5
10.	PROPRIEDADE INTELECTUAL	6
11.	DISPOSIÇÕES FINAIS	7

1. NATUREZA E OBJETIVOS

A INOVA+ marca o ano de 2024 com o lançamento da 2ª edição do Prémio INOVA+ para distinguir projetos inovadores em contexto científico, empresarial e público.

O Prémio INOVA+ destina-se a produtos, serviços, soluções e/ou tecnologias diferenciadores e em áreas emergentes, capazes de dar resposta às principais prioridades europeias.

a. Inovação Científica

Projetos (Ideias, soluções), em áreas tecnológicas emergentes, com aplicação e impacto na indústria e/ou na sociedade, com um TRL 1 a 5, capazes de dar resposta às principais prioridades europeias: sustentabilidade e transformação digital, e subtópicos associados.

b. Inovação Empresarial

Projetos empresariais de I&D e Inovação, disruptivos e em áreas tecnológicas emergentes, com um TRL 5 a 9, e com elevado potencial de mercado e capacidade de scale-up internacional.

c. Inovação para Cidades Criativas

Soluções que respondam a desafios societais com impacto nos territórios, e se enquadrem no conceito **S+T+ARTS** (com uma dimensão artística tangível integrada com uma dimensão tecnológica e/ou científica), com grau de maturidade correspondente a um SRL de 4 a 9.

2. ENTIDADE ORGANIZADORA

A organização do Prémio e a metodologia de avaliação é da responsabilidade da INOVA+.

3. DESTINATÁRIOS

- Podem candidatar-se à categoria **Inovação Científica** investigadores pertencentes a laboratórios/ grupos de investigação, a título individual ou em representação de uma equipa.
- Podem candidatar-se à categoria **Inovação Empresarial** empresas portuguesas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica com atividades de I&D e inovação.
- Podem candidatar-se à categoria de **Inovação para Cidades Criativas**, entidades e/ou empresas públicas e organizações sem fins lucrativos, com projetos enquadráveis nesta categoria.

4. PROCEDIMENTO DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CANDIDATURA

- a. O período de candidatura tem início a 09 de abril e termina às 24h do dia 21 de junho de 2024.
- b. A inscrição no concurso é gratuita.
- c. Para serem consideradas elegíveis, as candidaturas devem seguir os seguintes requisitos:
 1. As candidaturas deverão ser redigidas em português.
 2. Cada candidatura deverá ser constituída tendo como base o guião disponível no website do Prémio (<https://premio.inova.business/>), cumprindo os seguintes requisitos:
 - Elemento obrigatório: Pitch-deck criado em PPT e guardado em formato PDF, com o máximo de 10 slides. O candidato tem liberdade para organizar o documento da forma que achar mais conveniente, desde que inclua a seguinte informação:
 - Nome do projeto e categoria a que se candidata
 - Apresentação do projeto: enquadramento, ideia, objetivos
 - Fatores de diferenciação/ inovação face ao estado da arte
 - Recursos e condições associados à implementação: plano de atividades, cronograma, investimento previsto
 - Equipa: competências e experiência
 - Impacto e benefícios resultantes do projeto
 - Estratégia de exploração/ autossustentabilidade
 - Preocupações éticas (se aplicável)
 - Elemento facultativo: Video Pitch com duração até 3min, onde o candidato/ representante da equipa candidata apresenta o projeto, a equipa, a motivação da candidatura, e refere qual o destino que pretende dar ao prémio, se for o vencedor.
 3. A candidatura deverá ser formalizada através da submissão online, no website do Prémio (<https://premio.inova.business/>), dos documentos acima mencionados.
- d. A INOVA+ acusará, por via de email, a receção das candidaturas.

5. JÚRI

- a. As candidaturas serão avaliadas por um júri, com número ímpar de elementos, composto por representantes de cada um dos parceiros do Prémio (CRUP, CRISP, AIP...) , selecionados com o objetivo de garantir a idoneidade e transparência em todos os processos de atribuição dos diferentes prémios.
- b. O júri será presidido pelo Chairman da INOVA+, Eurico Neves. Em caso de empate na votação, o presidente tem voto de qualidade, ou, sendo caso disso, de desempate.
- c. As decisões do júri são finais e irrecorríveis.

- d. Ao júri cabe ainda a responsabilidade de detetar potenciais conflitos de interesse no exercício das suas funções, pelo que tal membro deverá declará-los perante os seus colegas e abster-se de participar nas deliberações desse processo de candidatura.
- e. Caso o júri considere não existirem propostas merecedoras de prémio em determinada categoria, caso nenhuma reúna os requisitos de qualidade ou não se verifique o cumprimento dos requisitos presentes neste regulamento, o mesmo não será atribuído.

6. PROCESSO E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

- a. A avaliação dos projetos candidatos ao Prémio será realizada tendo em conta as seguintes fases e critérios:

1. Pré-seleção

Numa primeira fase, as candidaturas submetidas em cada categoria, serão analisadas por um conjunto de consultores e experts da INOVA+, para efeitos de verificação do cumprimento dos requisitos de candidatura.

2. Avaliação

2.1 Categoria “Inovação para Cidades Criativas”

2.2.1 Os projetos pré-selecionados na categoria “Inovação para Cidades Criativas”, serão avaliados, com base nos critérios de avaliação referidos no ponto 6.a.3 do presente regulamento, por peritos da INOVA+ com experiência em projetos ao abrigo iniciativa “S+T+ARTS” da Comissão Europeia, elegendo-se os 6 finalistas para votação do público.

2.2.2 Votação do Público

A votação do Público será efetuada no website do Prémio INOVA+, acedendo a (<https://premio.inova.business/>), entre os dias 22 de Julho de 2024 e 30 de Setembro de 2024.

A votação será aberta ao público em geral, gratuita, anónima e sem necessidade de registo prévio.

2.2 Categorias “Inovação Científica” e “Inovação Empresarial

Os projetos pré-selecionados das categorias “Inovação Científica” e “Inovação Empresarial” seguirão para Júri, para avaliação com base nos critérios de avaliação referidos no ponto 6 a) 3 do presente regulamento.

3. Critérios de Avaliação

- Inovação: em que medida o trabalho proposto vai para além do estado da arte (ponderação 20%)
- Relevância para a categoria a que se candidata: (ponderação 20%)
 - Inovação Científica: aplicação e impacto na indústria e/ou na sociedade; direcionamento às principais prioridades europeias: sustentabilidade e transformação digital, e subtópicos associados;
 - Inovação Empresarial: aplicação a áreas tecnológicas emergentes; elevado potencial de mercado e capacidade de scale-up internacional;
 - Inovação para Cidades Criativas: enquadramento no conceito **S+T+ARTS** - dimensão artística tangível integrada com uma dimensão tecnológica e/ou científica; alinhamento com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; dimensão territorial clara, refletida no foco da solução, nos atores envolvidos e nos utilizadores visados.
- Plano de implementação do conceito proposto: solidez da estratégia global proposta para implementar as ações (ponderação 20%)
- Potencial e alcance da inovação: adequação da estratégia de exploração e autossustentabilidade para potenciar o impacto, no contexto da categoria a que se candidata (ponderação 25%)
- Perfil do candidato/equipa: competências e experiência do(s) candidato(s) determinantes para levar a cabo os resultados do projeto proposto (ponderação 10%).
- Motivação: será avaliado o grau de compromisso do candidato/ equipa para levar a cabo o projeto, com base no vídeo pitch. (ponderação 5%).

4. Vencedores

4.1 Categoria “Inovação para Cidades Criativas”

Os 3 projetos mais votados pelo público serão ordenados, de acordo com a respetiva votação, para efeitos de atribuição do primeiro, segundo e terceiro prémio desta categoria.

4.2 Categorias “Inovação Científica” e “Inovação Empresarial

Os 3 projetos com a classificação mais elevada em cada uma das duas categorias serão ordenados para efeitos de atribuição do primeiro, segundo e terceiro prémio da respetiva categoria.

7. PRÉMIOS

- a. Será premiado o melhor projeto em cada uma das três categorias, com atribuição de um prémio pecuniário de 5.000€ (cinco mil euros).

- b. Aos classificados em segundo e terceiro lugar, em cada umas das três categorias, será atribuído um prémio em serviços, no valor de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros).

8. DIVULGAÇÃO E ENTREGA DOS PRÉMIOS

- a. A comunicação dos resultados será efetuada em cerimónia agendada para o efeito e em data a comunicar aos 9 vencedores com a devida antecedência.
- b. A lista final de todos os premiados será divulgada publicamente através no website <https://premio.inova.business/> e publicitada adequadamente pela organização do concurso em diversos canais.

9. ESCLARECIMENTOS E TRATAMENTO DE DADOS

- a. Para resposta a questões ou esclarecimento de dúvidas, os participantes deverão consultar previamente a informação disponível sobre o Prémio no website <https://premio.inova.business/>. Qualquer informação adicional ou dúvida relacionadas com este Concurso poderão ser remetidas para o endereço de e-mail premio@inova.business.
- b. A INOVA+ é a responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos participantes, facultados no âmbito do concurso, nos termos da legislação aplicável, em particular do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (“Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados”).
- c. Os dados pessoais serão tratados para fins de gestão do concurso, o que inclui a receção e avaliação das candidaturas, a comunicação dos dados aos elementos do Júri acima identificados, a atribuição e comunicação dos prémios, a promoção, divulgação e anúncio dos vencedores, bem como a promoção de futuras edições do Prémio INOVA+.
- d. A INOVA+ tratará os dados pessoais dos participantes em segurança, garantindo a confidencialidade dos mesmos, ficando autorizada a cedê-los a terceiros, no âmbito do concurso e para fins de divulgação da iniciativa. Ao participar no Prémio INOVA+ os participantes consentem que lhes sejam enviadas comunicações relativas à iniciativa ou para efeitos de marketing, por e-mail, SMS ou via postal.
- e. Os participantes aceitam a divulgação da sua participação (incluindo a utilização da sua imagem) nos meios de comunicação a utilizar no âmbito do concurso (designadamente notícias, fotografias, vídeos, entrevistas ou debates e fóruns).
- f. Os participantes autorizam a captação, individual ou coletiva, recolha e utilização de fotografias e imagens e/ou voz durante as diferentes atividades do concurso, e que as referidas imagens (com ou sem voz) e fotografias poderão ser utilizadas no âmbito de qualquer iniciativa ou ação de publicidade levada a cabo no âmbito do concurso.

- g. Os participantes aceitam que pela sua participação ou cedência dos seus direitos conexos e de imagem, e bem assim pela autorização para a captação, edição, fixação, reprodução e divulgação da sua imagem e voz, nos termos referidos no parágrafo antecedente, não lhe é devida qualquer contrapartida ou remuneração e que, como tal, não irão requerer quaisquer pagamentos ou créditos daí resultantes.
- h. Os dados pessoais submetidos a concurso serão conservados pelo período necessário à finalidade do tratamento e durante dois anos a contar da data de divulgação dos vencedores, à exceção dos endereços de e-mails dos participantes que poderão ser usados, mesmo após essa data, para efeitos de marketing e contactos e da lista de vencedores que será mantida e conservada para fins históricos.
- i. Os titulares dos dados gozam dos direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, portabilidade e oposição, bem como o direito de apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
- j. Caso os titulares de dados se oponham a contactos por e-mail ou SMS ou à cedência, nos termos acima referidos, de dados a terceiros, ou caso pretendam exercer os seus direitos acima referidos, devem fazê-lo junto da INOVA+, através dos seguintes contactos: Rua Dr. Afonso Cordeiro n.º 567, freguesia de Matosinhos e Leça da Palmeira, 4450-309 Matosinhos, telefone: 229397130, e-mail: inova@inova.business (com a identificação do assunto Prémio INOVA+).

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- a. Todos os direitos de propriedade sobre os projetos submetidos a concurso pertencem aos participantes.
- b. É da responsabilidade exclusiva de cada participante proteger e assegurar os direitos de propriedade intelectual e/ou industrial sobre as suas ideias ou projetos, ou outros direitos, caso assim o pretendam.
- c. Salvaguardando-se a sua confidencialidade, será reservado o conhecimento do conteúdo técnico dos projetos submetido a concurso aos técnicos envolvidos no processo de avaliação e seleção e respetivo júri, pelo que, conseqüentemente, a INOVA+ não garantirá nem poderá ser responsabilizada na eventualidade de quaisquer ideias ou projetos virem a ser copiados, imitados, plagiados ou de alguma forma utilizados por terceiros.
- d. Os participantes aceitam a divulgação da designação e síntese do seu projeto, salvaguardando informação técnica que possa pôr em causa a propriedade intelectual.
- e. Os participantes assumem integralmente a veracidade dos dados fornecidos, nomeadamente sobre a autoria e originalidade dos projetos submetidos. Caso sejam detetadas falsas informações, a responsabilidade será totalmente imputada ao(s) autor(es) da candidatura, encontrando-se a INOVA+ eximida de qualquer eventual acusação de plágio ou violação direitos de autor.

- f. É da responsabilidade dos participantes garantir que as ideias ou projetos expostos a concurso não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.
- g. São da responsabilidade dos participantes quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
- h. Os participantes obrigam-se perante a INOVA+ a suportar o pagamento de toda e qualquer compensação pecuniária e/ou indemnização que possa ser atribuída, judicial ou extrajudicialmente a terceiros, decorrente da violação do direito de autor emergente dos trabalhos/projetos apresentados a concurso, ou por quaisquer outros direitos que aqueles terceiros se arroguem.
- i. Cabe exclusivamente aos participantes assegurar a proteção legal dos seus direitos de propriedade intelectual ou outros, bem como a informação apresentada, competindo aos mesmos recorrer às figuras legais que considerem adequadas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A participação no Prémio INOVA+ implica a aceitação, pelo participante, da sua disponibilidade para integrar fóruns ou debates que venham a ter lugar no âmbito do concurso.
- b. Os vencedores assumem o compromisso de participar no ato de entrega dos prémios, salvo motivo de força maior.
- c. Se necessário, poderão ser solicitados esclarecimentos ou informações adicionais aos candidatos, nomeadamente para efeitos de elegibilidade.
- d. Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, a INOVA+ colmatará a lacuna de acordo com o espírito subjacente a este Regulamento, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação ao presente Regulamento, na composição do Júri e na realização deste concurso e prolongá-lo ou cancelá-lo, sem qualquer aviso prévio nem pagamento de qualquer indemnização aos Participantes, mas comunicando, assim que possível, através do website do Prémio INOVA+.
- e. Todos os proponentes de candidaturas ao Prémio INOVA+ aceitam, implicitamente e ao nele participar, os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.
- f. Os participantes obrigam-se à leitura da política de privacidade disponível no seguinte [link](#).